

# ACEF/2122/0520867 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Francisco Proença Garcia  
Manuel Guedes Valente  
Maria José Bernuz  
Rita Janeiro Ferreira Rosa

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusíada

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Direito (Lisboa)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Políticas de Segurança

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_despacho\_26970\_B\_2007 DR Políticas de Segurança.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Segurança

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

313

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

-

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

-

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

70

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável

1.11. Condições específicas de ingresso.

No concurso normal, os candidatos deverão:

a) Ter concluído o ensino secundário ou habilitação equivalente.

b) Ter realizado em 2019, 2020 ou 2021 as provas de ingresso que a Universidade Lusíada indica

para este ciclo de estudos: Filosofia ou Geografia ou História ou Português

c) Ter obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos numa escala de 0 a 200, composta pela classificação final do ensino secundário (65%) e classificação da prova de ingresso (35%).

Para reingresso, mudança par instituição/curso para este ciclo de estudos, os candidatos deverão obedecer ao disposto na Portaria nº181-D/2015 de 19 de Junho, DR-1ª série, nº118.

Inseridos no regime de concursos especiais, têm acesso todos os casos contemplados no disposto do Aviso nº 13878/2020, de 14 de setembro, DR - 2ª série, nº179, respeitante ao Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso nos Primeiros Ciclos de Estudos Integrado de Mestrado da Universidade Lusíada.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Será possível funcionar tanto em regime Diurno /como Pós Laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Lusíada (Centro Universitário Lusíada - Lisboa)

Rua da Junqueira, 188-198

1349-001 Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

- Uma elevada percentagem de docentes são doutores, o que é positivo para o ciclo de estudos.

- A percentagem de professores em tempo integral está de acordo com o regulamento.

- Verificar a carga horária efetiva de cada professor, pois há disciplinas que o mesmo professor leciona para alunos de diferentes graus.

- Os professores devem ensinar apenas disciplinas de sua especialidade.
- O Coordenador de ciclo de estudos atual, informado em reposta à pergunta sobre a coordenação científica, reúne os quesitos legais.
- A maior parte do corpo docente é de ciência política e de direito quando o curso se insere na área da segurança, apesar de existirem vários doutores que são altos quadros da polícia portuguesa.
- A produção científica da maior parte dos docentes não trabalha do objeto nuclear de estudo do curso.
- Os docentes a tempo integral lecionam em vários ciclos de Estudos, aumentando a carga horária e a diminuição do tempo para investigação.

#### 2.6.2. Pontos fortes

O elevado número de docentes doutorados.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda aumentar o número de docentes a tempo integral na área da segurança com produção científica e, quanto às áreas do Direito e da Ciência Política, docentes que tenham produção científica relacionada com a segurança.

Recomenda-se que os docentes procedam a uma reformulação das FUC, cujo conteúdo esteja direcionado para os alunos de políticas de segurança e não de direito ou de outra área científica. Reorganização da carga horária de modo que haja um corpo docente próprio do ciclo de estudos que acompanhe os alunos diminuindo a multilecinação que caracteriza o corpo docente deste ciclo de estudos.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

- Aparentemente o pessoal não docente é suficiente para gerir os diferentes ciclos de estudos da Universidade.
- O corpo não docente atua para todos os cursos da universidade como um serviço centralizado, não havendo número de pessoas vinculadas a este ciclo de estudos.
- Não apresenta uma estratégia de formação contínua mas indica-se que se dispense o trabalho para favorecer a formação contínua.
- Parte do corpo não docente possui formação superior e pós-graduada, uma vez que a formação está centralizada no âmbito da prestação de serviços da própria universidade.

#### 3.4.2. Pontos fortes

Parte do corpo não docente com formação superior.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda a constituição de um núcleo mínimo de pessoal não docente que apoie os alunos do ciclo de estudos.

A CAE recomenda uma clara divulgação junto dos alunos das pessoas que tratam dos assuntos do ciclo de estudos para que sejam mais acompanhados pela IES.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

Número muito reduzido do corpo discente, demonstrando uma baixa procura do ciclo de estudos

-Número relativamente baixo de alunos que pode condicionar a metodologia de ensino e a aprendizagem. Em média, apenas metade da cota planejada é preenchida. Seria necessário melhorar a estratégia de captação de estudantes (nacionais e estrangeiros), melhorando também o perfil profissional a que se destina o ciclo de estudos.

-De notar que nem todos os alunos se inscrevem definitivamente no ciclo de estudos. Parece indicar que é uma segunda opção. Seria necessário analisar este ponto e estabelecer estratégias de manutenção para os alunos que veem o ciclo de estudos como primeira opção.

-A nota de entrada não é muito alta, por volta de 13.

-O corpo docente se esforça para adequar o ensino e sanar dúvidas por meio de tutoriais individualizados.

#### 4.2.2. Pontos fortes

A área de científica do ciclo de estudos é uma das áreas de relevo no contexto nacional, europeu e internacional.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

A CAE, para que o ciclo de estudo possa funcionar com um mínimo de alunos, recomenda a implementação de uma estratégia de captação de alunos, podendo passar por:

- Reestruturar todo o ciclo de estudos com UC obrigatórias e outras opcionais, tendo em conta as áreas da segurança [jurídica, política, económica, financeira, física, digital, regional e internacional];

- A reestruturação do ciclo de estudos deve abandonar o objetivo inicial de formar quadros superiores para a área da segurança privada e direcionar-se para novas áreas de atuação profissional como o ingresso na Polícia Judiciária, como analistas de sistemas de segurança bancária, financeira, etc.;

- Reorganizar e reestruturar o corpo docente que deve refletir o núcleo comum da área nuclear e que deve apostar num corpo docente a tempo integral com estudos na área da segurança;

- Celebrar e implementar protocolos com instituições da área da segurança que garantam estágios profissionais após o terminus do ciclo de estudos ou, até mesmo, estágios académicos ao longo da frequência do curso;

- Promover e demonstrar em concreto produção científica de referência para os putativos candidatos e futuros alunos do curso.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

As cadeiras da vertente jurídica lecionadas neste ciclo de estudos não têm as correspondentes aulas práticas, tendo a mesma avaliação que os estudantes do ciclo de estudos de Direito, criando uma dificuldade adicional no que diz respeito aos resultados académicos.

-Não é claro se quando existem UCs em que participam alunos de diferentes ciclos de estudos, os sistemas de avaliação são diferentes ou não.

Verifica-se uma grande dificuldade por parte dos alunos a adaptarem-se às unidades curriculares da vertente do Direito.

O plano curricular do ciclo de estudos não favorece os resultados académicos, sendo que cria uma barreira ao nível da aprendizagem, não constando aulas práticas, ainda assim, é feita avaliação nesta componente prática.

- Como há poucos alunos matriculados, o número de concluintes é muito reduzido.

- Número muito pequeno de graduados. Seria preciso avaliar as razões desse baixíssimo número de graduações.

-Chama a atenção o menor número de passagens em UCs jurídicas. Pode ser devido à sua maior dificuldade técnica, mas talvez à sua má adaptação ao ciclo de estudos. Algo que pode fazer com que os alunos não vejam a ligação entre os conteúdos da Lei da UC e o ciclo de estudos.

-Não parece haver um acompanhamento da empregabilidade dos alunos do ciclo de estudos, o que é importante para atrair novos alunos e tornar a formação mais específica.

#### 5.3.2. Pontos fortes

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que a IES proceda a um estudo analítico da razão de ser de terem tão poucos alunos inscritos neste ciclo de estudos e possa aferir se é de manter ou de descontinuar.

Caso a decisão seja de manter em funcionamento o ciclo de estudos, a CAE recomenda que:

- Os alunos deste ciclo de estudos beneficiem de FUC com conteúdos direcionados para a área científica do curso: segurança;

- As sessões de contacto sejam lecionadas apenas para estes alunos de modo que tenham um método de avaliação que não seja o das ciências jurídicas ou da ciência política ou da economia, que não são a área nuclear do ciclo de estudos.

- A manter-se aulas conjuntas com as outras áreas, no plano de estudos impõem-se um ajuste nas horas de contacto: p. e., os alunos deste ciclo de Estudos têm 1H de contacto a menos semanal em

Direito penal do que os alunos da licenciatura em Direito;

- A manter-se aulas conjuntas com as outras áreas, ao método de avaliação tem de ser diferenciado e adequado ao objeto de estudo, uma vez que não estão a formar juristas ou economistas ou políticos;
- Celebrar e implementar protocolos que garanta saídas profissionais aos diplomados.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

-É apresentada a colaboração com alguns centros de pesquisa mas não é clara a participação dos professores.

- Os docentes fazem parte de centros de I&D certificados como excelentes e muito bons pela FCT, ainda que resulte de um projeto específico adstrito à área da segurança ou do grau de participação de dois docentes da IES em projetos de I&D.

-Falta uma maior colaboração com centros de pesquisa internacionais. Pode ser feito através de acordos Erasmus que permitem visitas de ensino.

-Heterogeneidade nos resultados científicos apresentados pelos professores: há professores que têm poucas publicações e outros pouco ou muito desatualizados.

-É interessante a participação de alguns professores em cargos políticos. Seria necessário especificar de que forma contribui para a melhoria do ciclo de estudos.

- O I&D está muito dispersa sem um enfoque específico que trabalhe temas específicos na área da segurança, fragilidade que não se pode considerar colmatada pela mera presença de dois docentes nos centros de I&D com avaliações altamente positivas, não com palestras dispersas que pode acontecer nas IES sobre temas dá segurança

- Salvo raríssimas exceções, não existe produção científica relevante por parte do corpo docente na área científica dos seguros.

#### 6.6.2. Pontos fortes

Alguns docentes com artigos publicados em revistas internacionais de referência.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Caso a IES entenda manter em funcionamento este ciclo de estudos, a CAE recomenda que a IES implemente uma estratégia de I&D de curto, médio e longo prazo que possa refletir:

- A implementação de um plano de I&D sobre temas específicos da segurança com a respetiva publicação em revistas nacionais e internacionais e em editoras de referência nacional e internacional;

- A constituição e projetos de I&D adstritos à área de segurança com a inserção de alunos como investigadores colaboradores;

- O desenvolvimento de trabalhos/projetos de I&D com os centros em que os docentes se encontram integrados sobre temas específicos da segurança;

- A constituição de um grupo mínimo de docentes que tenham uma carga horária específica para procederem a I&D da área da segurança.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

Mobilidade muito reduzida do corpo discente

Necessidade de promoção da internacionalização pois nos estudos de segurança a perspetiva internacional é essencial. De fato, a visita destacou a importância de incorporar uma visão comparativa aos estudos jurídicos e de segurança

#### 7.4.2. Pontos fortes

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda a implementação de uma estratégia de internacionalização:

- de alunos com a captação de alunos no espaço da CPLP e da Ibéria, ou ERASMUS, assim como



- dos docentes por meio do ERASMUS docência, projetos de I&D internacionais, estâncias de investigação a desenvolver quer em IES estrangeiras quer na própria IES, que deve refletir-se na publicação da produção científica.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

É notória uma efetiva falta de comunicação entre os órgãos representantes e os alunos. Não se demonstrou um verdadeiro interesse em tomar conhecimento das preocupações e maiores dificuldades dos alunos por parte do conselho pedagógico.

É importante fomentar uma melhor comunicação entre o corpo discente e os respetivos órgãos representativos.

-Há uma variedade de mecanismos de avaliação de qualidade.

-Considera-se importante que os alunos que integram o conselho pedagógico da Faculdade de Direito representem os interesses dos alunos de todos os ciclos de estudos.

-É importante propor uma sessão informativa para os alunos do primeiro semestre em que lhes

sejam explicados os diferentes órgãos e mecanismos de participação institucional. Ao mesmo tempo, é necessário estabelecer mecanismos mais pró-ativos para obter a opinião dos alunos e que eles se sintam representados nos órgãos de participação da universidade.

#### 8.7.2. Pontos fortes

Existência de um sistema de qualidade.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que, a par do sistema interno de garantia da qualidade da IES, sejam:

- ouvidos e convocados para a avaliação os alunos do ciclo de estudos que não têm representatividade nos órgãos da IES devido ao seu reduzido número; e
- convidadas personalidades do mundo da segurança para que procedam a uma análise ao plano de estudos, ao funcionamento do ciclo de estudos e apresentem propostas de alteração que possam tornar o ciclo de estudos mais atrativos e permita um aumento de inscrições.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE considera que não existem melhorias significativas, pautando-se apenas pela mudança de docentes em especial com alguma produção na área da segurança e a inserção de docentes em centros de I&D avaliados com muito bom e excelente pela FCT.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Não apresentaram quaisquer propostas de melhoria para o futuro.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não apresentaram qualquer proposta de alteração ao plano de estudos.

## **11. Observações finais**

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Após análise a pronúncia apresentada a CAE decidiu alterar o seu parecer inicial.

Assim o nosso parecer propõe uma acreditação condicional com diversas condições a cumprir em prazos diferenciados como se pode ler nas conclusões deste relatório

### 11.2. Observações

- O plano de estudos deve sofrer uma alteração significativa com uma estrutura de UC obrigatória e UC opcional escolhida pelo aluno e não da IES, e evitar que os alunos deste ciclo de estudos frequentem UC de outros ciclos de estudos, prejudicando a sua especificidade. A

transdisciplinaridade não pode ajudar os alunos do ciclo de estudos a frequentarem UC de outro ciclo de estudos, como Direito, e, na mesma UC, terem 1H de contacto por semana pelo menos em relação aos alunos de Direito.

- Aumentar significativamente o corpo docente a tempo inteiro com especialização na área da segurança, uma vez que são quase todos a tempo parcial, ou isso implicará uma diminuição da carga horária no ensino e uma melhor distribuição da carga horária pelos diversos professores e horas para produção de P&D.

- Aumentar a produção científica a ser publicada em periódicos nacionais e internacionais revisados por pares e indexados ao SCOPUS e Web of Science.

- Implementar uma estratégia de I&D de curto, médio e longo prazo que demonstre um aumento

significativo da produção científica na área da segurança em três anos, com a integração de dois alunos nos projetos ou linhas de I&D a ser desenvolvido e professores com carga horária dedicada.

-Na revisão do plano de estudos considerar a oportunidade ou não de reunir alunos de diferentes ciclos de estudos. Os conteúdos podem ser semelhantes mas a orientação deve variar em função do ciclo de estudos e a metodologia de ensino deve ser adaptada ao número de alunos. Se esta adaptação não for realizada, pode ser desestimulante para os alunos e conduzir ao abandono do ciclo de estudos ou ao insucesso escolar.

-Associar de forma mais clara a disciplina de ética ao ciclo de estudos. Não considerá-lo como um assunto transversal sem conexão com estudos de segurança.

-Ampliar o número de disciplinas eletivas na licenciatura em segurança com conteúdos sugeridos como importantes nas entrevistas virtuais (cibersegurança, big data,...)

-O tema dos direitos fundamentais no quadro das políticas de segurança é essencial e creio que não pode ser apenas opcional.

- A FUC de Direito deve ser alterada e ajustada em termos de conteúdo científico direcionado à área de segurança.

-Não está claro se a orientação do ciclo de estudos é teórica ou prática. Da visita virtual, alguns participantes indicam que o objetivo é formar profissionais e outros indicam que se trata de formar estrategistas com sentido crítico no âmbito da segurança.

-Também não é clara a especificidade do ciclo de estudos e a sua orientação profissional face a outros ciclos de estudos (como o da criminologia).

-Deixar claro no título do ciclo de estudos que se trata de “segurança interna” para diferenciá-lo do ciclo das relações internacionais.

-A não especificidade das disciplinas, comum a vários ciclos de estudos, apresenta-se como algo positivo, uma vez que permite a transição entre ciclos de estudos. No entanto, das entrevistas pode-se deduzir que isso se traduz em conhecimentos pouco estimulantes, uma vez que não se percebe claramente a relação da disciplina com o ciclo de estudos.

-Seria importante identificar de forma mais clara os nichos de emprego do ciclo de estudos para o diferenciar de outros ciclos de estudos que abordem a temática da segurança (como a criminologia)

-É necessário incentivar os estudos para a abertura ao cenário internacional: destacar as vantagens de fazer Erasmus para estudantes portugueses e promover o acesso de estudantes de outros países (o Brasil é proposto como um possível nicho para estudantes de segurança).

-Rever a estratégia de informação e promoção do ciclo de estudos para que seja mais sugestivo e atrativo para os outros alunos.

-Revisão de metodologia em disciplinas com maior índice de insucesso escolar.

-Rever a adequação da formação de cada docente à matéria que deve ser leccionada no ciclo de estudos.

-Fortalecer a política institucional de incentivo à publicação (redução do ensino) ou à formalização de convênios com institutos de pesquisa nacionais e internacionais.

-É necessário verificar se ou, se for caso disso, criar mecanismos para que os alunos do ciclo de estudos de política de segurança estejam adequadamente representados no conselho pedagógico da faculdade.

-Taxa de conclusão muito baixa em relação ao número de alunos matriculados-

-É importante identificar de alguma forma a taxa de empregabilidade dos diplomados para orientar ou reorientar o ciclo de estudos e detetar nichos de emprego.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE considera que todo o ciclo de estudos deve ser repensado e reestruturado:

- Alterar a estrutura curricular e o plano de estudos;
- Aumentar o corpo docente próprio doutorado a tempo integral especializado na área nuclear de estudos;
- Proceder a uma distribuição da carga horária dos docentes sem uma elevada sobrecarga de docência e incrementar horas para a I&D na área da segurança;
- Aumentar significativamente a produção científica dos docentes, que, com raras exceções, têm produção científica relevante na área nuclear do ciclo de estudos;
- Incrementar a representatividade dos alunos do ciclo de estudos nos órgãos académicos da IES (que é inexistente como resultou da reunião com os alunos);
- Celebrar protocolos com instituições de modo a implementar um programa de estágios profissionais com saídas profissionais;
- Integrar os alunos nos programas e projetos de I&D em que os professores participam.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

### 12.4. Condições:

Condição a Cumprir no imediato:

- Aumentar o corpo docente próprio doutorado a tempo integral especializado na área nuclear do ciclo de estudos.

Condição a cumprir no período de 1 ano:

- Apresentar um novo plano de estudos reestruturado tendo em conta a apreciação e recomendações supra expostas;
- Implementar uma estratégia de I&D na área da segurança com docentes integrados nos centros de I&D e projetos coordenados pelos mesmos que trabalhem o objeto científico do ciclo de estudos;
- Aumentar o corpo docente doutorado com produção científica na área da segurança publicada em revistas científicas nacionais e internacionais com peer review e em livros de editoras de prestígio nacional e internacional.

Condições a cumprir no período de 3 anos:

- Demonstra em concreto o aumento da produção científica relevante na área da segurança publicada em revistas científicas nacionais e internacionais com peer review, indexadas à SCOPUS e à Web of Science ou em livros de editoras de prestígio nacional e internacional
- Demonstrar a existência de projetos de I&D, que integre os alunos do ciclo de estudos, com efetiva atividade e produção científica publicada.
- Demonstrar um aumento significativo de alunos inscritos e diplomados.